Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=E5BF25DC-68D2-48BF-BCF6-AF2A70AB8191

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art, 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

	(8 Cinco do Ai				<u> </u>
1 MATRICULA	2	RUA E N. DO	IMOVEL O	U SUA DENOMIN	IAÇÃO \
61112	APARTAMENTO NO	103 - ED	EFICIO 1	MARIA CECI	LIA
MUNICÍPIO		8		₹0	
STO VICENTE					/
		Quadra	Rus	N.º	Setor
l .					

4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇOES:

APARTAMENTO Nº 103 localizado no 1º pavimento ou andar terreo do EDIFICIO MARIA CECILIA, situado a rua Marques de São Vicente, nº 192
nesta cidade e comarca de São Vicente, contendo dois dormitérios, sala, corredor, cozinha, banheiro, WC. e terraço de serviço com tanque, confronta na frente com o corredor de circulação do bloco I, por onde tem entrada e hall principal do bloco I, de um lado com aloja nº 102, e de outro lado com o apartamento nº 104, e hall de circulação dos fundos do corredor, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do bloco I, tem a área construida de 76,36 ms²., epertencendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,97% ou 46,67 metros quadrados do seu todo.

Antecedentes dominiais

Trs 36.702 desta Circ.

Continua no verso e nas folhas seguintes

```
6 PROPRIETÁRIO(S):
 proprietário(s):

DOMINGOS FERRIGNO, proprietário e SILVIA LUCIA BASSI
que em casada assinava SILVIA LUCIA BASSI FERRIGNO;
do lar, desquitades entre si, ambos brasileiros, ele RG. 3.134.685-
SP., e CIC. 135.184.10849, residente e domiciliado emsão Paulo, Ca-
pital, a rua Inhapha, 973, apta 62, Moema, ela do Titulo eleitoral
nº 25.576 da 1778 zona, residente e domiciliada a rua Martim Afonso
 pital, a rua Inhamba,
nº 25.576 da 1778 zona,
  60, apto 42, em São Vicente.
  Por escritura publica de venda e compra
lavrada nas notas do 1º Cartorio desta-
Comarca, aos 03 de novembro de 1980, no
  R. 1/M. 61.112
 VENDA E COMPRA

VENDA E COMPRA

Comarca, aos 03 de novembro de 1980, no livro 318, fls. 24% os proprietarios — venderam o imovel pelo preço de Cr$ . . . 60.000,00 (V/V Cr$ 332.768.00), a MANOEL TELLES SOBRINHO, brasileiro, viuvo, aposentado RG, 526.798—SP., e CIC 112.462.948/34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital a rua Guapaba, 116, —
   Agua Rasa.
Prot. 170.745
  Prot. 170.745 - 390
São Vicente, 06 de novembro de 1980
                                                                                                                                                              Microsoftwater
  O Escrev.
$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$+$
                                                                                                                 <del>8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+8+</del>
                                                                                               PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E
  R..2/MATRICULA 61.112.
                                                                                               VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTEGA
  VENDEU o imovel, pelo preço de CR$1.000.000,00 a MILTON BARBOSA DE MELO, brasileiro, portuario, RG.6.435.167, s/m MARLY SANTOS MELO, brasileira, do lar, RG.15.284.574, casados no regime da comunhão de bens, CPF/MF.510.419.798/00. residentes e domiciliados à rua Marques de São Vicente, 192, ap.103, em São-
                                                                                                                                                                                           lar,
    Wicente.-
   FROT 181.543/432
  K.3/MATRICULA 61/112.

PELO INSTRUMENTO PARTICULAR (Vide R.2)

OR ADQUIRENTES SUPER QUEILIFICAÇOS HIPO

ESPECIAL HIPOTECA em fevor de credors: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. CGC/MF.n.

OO.360.305, para gerentia de divide de CR$648.483,85, prezo:180 meses, com o valor total inicial de prestação inicial de CR$7.034,81, vencendo-se a pri meira 30 dias de data do titulo; juros 16,5% a.s.=

PROT.181.543/432

São Vicente-05 de maio dias de credoras de credoras com o valor de credoras de cr
Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido
                                                                 para constar que o saldo devedor da dívida hi-
       averbação seguinte.
                                                 103, corrigido, importa atualmente em 892.537,81.
                                                                                                                               Canate Carra da Grene
potecária objeto
O Oficial,
                                                                                                                                         STREET MAIDR
                                         Nelson Roberti de Costa
                                                                                                                                                                     Rolo 2.788
Microfilme: Prot.288.558
AV.05, em 22 de maio de 1991.
Por instrumento particular de 15 de maio de 1991, a CAIXA ECONÔMICA FE
DERAL, representada por Marly R. de O.Silva, tendo recebido o total de
                                                                  o cancelamento da hipoteca objeto do R.03 desta
 seu crédite, autorizou
matrícula.
                                                                                                                               Menate Sette da Cone
 O Oficial,
                                                                                                                                         OFFICIAL MAJOR
                                                                           fti de Coste
                                                                                                                                                                      Rolo 2.788
Microfilme: Prot.288.556
                                                                                      - CONTINUA NA FICHA MRO2-
```

CNM: 123612.2.0061112-07

NELSON ROBERTI DA CO

61.112

Registro de Imóveis de São Vicente

Nelson Roberti da Costa OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.06, em 03 de maio de 2000.	
Procede-se esta averbação nos termos do § 1º2 do artigo 213 da Lei 6.015.	73 e à vista da reapresentação
do título que deu origem ao R. 2 desta matrícula, para constar que o número	•
Cédula de Identidade de MILTON RARBOS. DE MELO. é 6.455.167 e 1	
registro.	
O OFICIAL SUBSTITUTO,	
RENATO TERRA DA COSTA	
MICROFILME: PROTOCOLO Nº	ROLO Nº 4.985
Av.7, em 26 de março de 2014.	
Procede-se esta averbação à vista (ha escritura referida no R. 9, para const	ar que o imóvel, objeto dest
matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Munic	cípio sob nº. 36-00323-0046
01838-000, conforme se verifica da\centidão de valor venal emitida em 1	2 de fevereiro de 2014, pel
Secretaria da Fazenda da Prefeitura Manicipal de São Vicente.	
O OFICIAL SUBSTITUTO,	
RENATO TERRA DA COSTA	
MICROFILME: PROTOCOLO № 438.02	
Av.8, em 26 de março de 2014.	
Procede-se esta averbação à vista de escritura referida no R. 9, para consta	ir que a coadquirente pelo R
2, MARLY SANTOS MELO, atualmente está inscrita no CPF/M.F. sob n	
se verifica da Consulta de Situação Cadastral emitida em 19 de março de 20	
Federal do Brasil.	•
O OFICIAL SUBSTITUTO,	
RENATO TERRA DA COSTA	
MICROFILME: PROTOCOLO № 438.025	
R.9, em 26 de março de 2014.	
Por escritura lavrada em 17 de fevereiro de 2014, no 1º. Tabelião de Notas	desta comarca (Lº, 813, f.ls
36/39), os adquirentes pelo R. 2, MILTON BARBOSA DE MELO, ap	osentado, RG. 6.455.167-2
SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 510.419.798-00, e sua mulher MA	ARLY SANTOS DE MELO
que também se assina MARLY SANTOS MELO, do lar, RG. 15.284	1.574-4-SSP/SP., inscrita no
CPF/MF. sob nº. 257.268.178-18, casados sob o regime da comunhão u	
= CONTINUA NO VERSO =	
	,

Livro nº 2 - Registro Geral

vigência da Lei 6.515/77, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Frei Gaspar, nº 1838, bairro Parque São Vicente, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, a título de permuta, a JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO, brasileiro, advogado, RG. 4.401.234-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 506.836.328-68, e sua mulher MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, brasileira, do lar, RG. 11.734.620-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 296.708.508-19, casados sob o regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados em Bertioga/SP., na Rua Miguel Arcanjo, nº. 65, bairro Vila Itapanhaú; permuta essa feita pelo valor de R\$ 110.000,00, com o SOBRADO Nº. 1838 da RUA FREI GASPAR, e respectivo terreno constituído de PARTE DO LOTE 20 da QUABRA 1 do PARQUE SÃO VICENTE, objeto da MATRÍCULA Nº. 136.475 desta Serventia e de propriedade dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO № 438.1/25

Atos: Av. 7, 8, R. 9/61.112 - Av. 7, R. 8/136.475 Valor: R\$2.699,83.

Av. 10, em 2 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que o imóvel objeto desta matricula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 11-00020-0098-00192-001, conforme prova o recibo de imposto expedido para exercício de 2019, pela

Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _

WALTER MULLIN JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

Av. 11, em 2 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO e sua mulher MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, são casados sob o regime da separação obrigatória de bens antes da vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, § único, IV, do Código Cívil, casamento celebrado em 27 de fevereiro de 1971, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 122945.01.55. 1971.2.00044.194.0012176-98, expedida em 13 de novembro de 2019, pelo Oficial de Registro Cívil das Pessoas Naturais desta comarca, e não como constou do referido registro, por erro do título que lhe deu origem.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MOVILER JUNIOR

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

OFICIAL DESIGNADO

61.112 03



Código do CNS nº 12.361-2 Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Livro nº 2 - Registro Geral

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

Av. 12, em 2 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que a adquirentes pelo R. 9, MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, atualmente é possuidora do RG. 35.770.457-5, conforme verifica-se da Cédula de Identidade expedida em 16 de outubro de 2012, pelo Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTERMULER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482,187

R. 13, em 2 de dezembro de 2019.

Por instrumento particular datado de 8 de outubro de 2019, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO e sua mulher MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, casados sob o regime da separação obrigatória de bens antes da vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, § único, IV, do Còdigo Civil, RG. 35.770.457-5-SSP/SP, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques de São Vicente, nº 192, apto. 103, Centro, transmitiram o imóvel, objeto desta matricula, por venda feita, a JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JÚNIOR, brasileiro, gerente comercial, CNH nº 01877236271-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 199.430.498-71, e sua mulher <u>SAVANA MORAES</u> <u>CAMARA</u>, brasileira, do lar, RG. 29.094.443-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 275.266.718-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Deodoro, nº 1099, apto. 708, Vila Valença, pelo valor de R\$280.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

R. 14, em 2 de dezembro de 2019.

Por instrumento particular referido no R. 12, os adquirentes JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JÚNIOR e sua mulher SAVANA MORAES CAMARA, já qualificados, alienaram o imóvel, objeto desta matricula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidus, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S.A., com sede em São Paulo/SP, no núcleo administrativo denominado

=CONTINUA NO VERSO=

61.112

-ficha-

Livro nº 2 - Registro Geral

"Cidade de Deus", s/n°, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, representado por José Enrique de Lima, RG. 16.435.285 e CPF/MF sob n° 083.424.258-35, e Renan Oliveira Augusto, RG. 28.692.700-7 e CPF/MF sob n° 367.539.118-39, em garantia do pagamento da divida no valor de R\$80.000,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no titulo, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,30% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$1.253,47, tem vencimento previsto para 15 de novembro de 2019, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do titulo pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$220.000,00, sujeito à atualização monetária.

O'OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MELLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

AV-15 / M - 61.112- PENHORA

Averbado em 04 de agosto de 2023 - Prenotação nº 520.441 de 27/07/2023.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 27 de julho de 2023; protocolo nº PH000476597, pela escrivã diretora do 6º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1012583-44.2021.8.26.0590), movida por CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA CECILIA, CNPJ nº 64.040.306/0001-54, em face de JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO JUNIOR, CPF nº 199.430.498-71; SAVANA MORAES CAMARA, CPF nº 275.266.718-38, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 6.878,90 o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO JUNIOR e SAVANA MORAES CAMARA.

Bruna Osti/Lazaripa

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236/12331199FE00520441236

ONTINUA NA FICHA Nº: 👍

Mun

4,8

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=E5BF25DC-68D2-48BF-BCF6-AF2A70AB819

Código do CNS nº 12.361-2 Registro de Imóveis de São Vicente ESTADO DE SÃO PAULO CNM: 123612.2.0061112.07

Livro nº 2 - Registro Geral

61.112

AV-16 / M - 61.112 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 31 de julho de 2024 - Prenotação nº 517.099 de 12/04/2023

Pelo requerimento de 18 de julho de 2024, firmado em São Paulo-SP, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), devidamente recolhido em 27 de junho de 2024, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., anteriormente qualificado, considerando que os fiduciantes JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JUNIOR e SAVANA MORAES CAMARA, anteriormente qualificados, após o regular procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas junto ao credor, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. Valor venal: R\$ 220.487,75.

Stefany de Tunes Santos Miranda,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233112C440051709924I

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO** ** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

61.112



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

+517099+

Protocolo nº 517099

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art, 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 05 de agosto de 2024.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31F9940051709924M

